



**Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Física
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA-MNPEF-
PROFIS – POLO 36 - UFAL**

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFAL N° 01/2019

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA-POLO 36-
UFAL**

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo UFAL do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal de Alagoas torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 36-UFAL.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo UFAL, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. O MNPEF é exclusivo para professores em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no nível fundamental, que sejam portadores de diplomas de graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou estudantes do último semestre desses cursos.

1.4. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 36-UFAL no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.5. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão na sede do Polo 36 - UFAL, às sextas-feiras: manhã, tarde e/ou noite, conforme indicado no Anexo II deste Edital.

1.6. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 36-UFAL será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.7. A página eletrônica do MNPEF – Polo 36 - UFAL está disponível em:
<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/if/pt-br/pos-graduacao>

e a página nacional está disponível em:
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.8. A secretaria do Polo 36 - UFAL do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ - AL
CEP: 57072-900
INSTITUTO DE FÍSICA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
TELEFONES (82) 3214-1267; (82) 3214-1423

1.9. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 36-UFAL do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef@fis.ufal.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para **Inscrição no Processo Seletivo** estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15. As informações detalhadas sobre a **realização da Prova Escrita Nacional** (1ª etapa do processo seletivo) estão dispostas no Edital Nacional, Seção 4, itens 4.5 a 4.10.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 36-UFAL na primeira etapa do processo seletivo (**Prova Escrita Nacional**), de acordo com os contidos nas seções **3** e **4** do Edital Nacional e cujos nomes forem divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, cópias físicas, na Secretaria do Polo, ou digitais, enviadas para o endereço eletrônico mnpef@fis.ufal.br, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido, disponível na página eletrônica do Polo 36 - UFAL
(<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/if/pt-br/pos-graduacao/mestrado-nacional-profissional-em-ensino-de-fisica/processo-seletivo-2020>);
- b) cópia de documento de identificação;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- e) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- f) memorial em 3 (três) vias constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.2.2. No caso da opção pela entrega digital dos documentos os originais deverão ser apresentados, pelo candidato, para conferência no ato da Prova de Defesa de Memorial.

2.3. No caso do item 2.2.1, se o candidato não puder comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n. ° 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 10 vagas oferecidas, 02 delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 08 vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do Anexo III deste Edital.

3.2.2. A autodeclaração deve ser entregue a Comissão de Seleção do Polo no dia da realização da Prova Escrita, assinada e preenchida.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.15 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial terá a duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, cabendo, no máximo, 25 (vinte e cinco) minutos para a apresentação do Memorial, e o tempo restante para arguição pela Banca Examinadora; esta Defesa será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na Secretaria do Polo 36 UFAL do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.2. Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido à Prova de Defesa de Memorial permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada.

4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, página eletrônica do Polo e/ou mural de avisos do Instituto de Física/UFAL, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.4 deste Edital.

4.6. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.5 do presente Edital, deverá entregar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 36-UFAL.

5.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 36 do MNPEF e/ou na página eletrônica do Polo, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

5.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 36 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

5.6.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

5.6.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na Secretaria do Polo 36 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

6.3. A condição de efetivo exercício de docência de que trata o item **1.3** deste Edital deverá ser comprovada no ato da matrícula por meio da apresentação de documento (declaração, cópia de portaria, diário oficial, etc.) formal emitido pela instituição de vínculo do candidato. A não comprovação dessa condição eliminará o candidato do processo seletivo.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Maceió-AL, 04 de junho de 2019.

Pedro Valentim dos Santos
Coordenador do Polo 36-UFAL do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

10/06/2019 a 10/08/2019: período de inscrição no processo seletivo (*on-line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

16/08/2019, prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

19/08/2019 a 22/08/2019: período para emissão do comprovante de inscrição.

Até **27/08/2019** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.

30/08/2019: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

15/09/2019, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

20/09/2019: divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

25/09/2019: divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

15/10/2019: prazo final para entrega da documentação no Polo.

21/10/2019 a 14/11/2019: realização da Prova de Defesa de Memorial.

até **21/11/2019:** divulgação do resultado da segunda etapa

até **28/11/2019:** divulgação do resultado final

Matrícula:

De **22/01/2020 a 29/01/2020**, das 14h às 17h – na Secretaria do Polo UFAL localizada no endereço descrito no item **1.7** deste Edital.

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início definido até o dia **22 de janeiro de 2020**.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFAL serão realizadas na sede do Polo, no Instituto de Física da UFAL, às sextas-feiras: manhã, tarde e/ou noite.



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Física
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA-MNPEF-
PROFIS – POLO 36 - UFAL

ANEXO III: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____
abaixo assinado, portador da cédula de identidade N° _____
_____, órgão expedidor _____
CPF _____ nacionalidade _____
_____, nascido/a
em _____/_____/_____, no município
de _____ Estado _____, filho de
(mãe) _____ e de
(pai) _____
_____, estado civil _____, declaro, sob as penas
da lei, que sou () negro/a – preto/a ou pardo/a () quilombola –
Comunidade/Associação _____
() indígena – Etnia _____
() PDE _____
() outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

() ampla concorrência () ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Locale Data:

..... de de 2019.